



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 28/08/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ao Sr: Paulo Ronaldo dos Santos, brasileiro, funcionário Público Municipal, residente e domiciliado na Av. Vereador Carlos de Negri nº861, na cidade de Victor Graeff -RS, portador do CIC N°009.333.360-98 e cédula de identidade RG nº1051373891.

Art. 2º Imóvel; Um Terreno Urbano, com área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Victor Graeff, na Av Carlos de Negri, no lado ímpar, distante 37,00 metros na esquina com a Rua Aloisio Enck, sendo o Lote nº205, da Quadra nº 38, com as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº195; ao Sul, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº215 ao Leste, na extensão de 10 metros, com o lote nº287.Quarteirão: formado, ao Norte, com a Rua Fridholdo Fischer; ao Sul, com a Rua Aloisio Enck ao Leste, com Av. Vereador Carlos de Negri; e, ao Oeste, com a Av 17 de Março. Proprietário: O Município de Victor Graeff, órgão Público, inscrito no CNPJ-MF, sob nº87.613.4850001-77, com sede nesta cidade de Victor Graeff, na Av. João Amann, nº690. Registro Anterior : matrícula nº 4.091, Lº 2-RG., deste Ofício.nada consta. Protocolo:Sob o nº 21.269, Lº1-E, fls.145,em 14/062013.Registradora: Elaine Maria Cherobini Alflen.

Art. 3º A presente outorga se deve ao fato de que foram cumpridas as obrigações previstas na cláusula quinta do CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL firmado entre o Município de Victor Graeff/RS e o donatário.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda*